

**TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP 22004 - SECJEL**

PROCESSO Nº P205518/2022

A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Esporte e Lazer, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para o objeto abaixo relacionado:

Realização de Termo de Fomento com a **LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO**, CNPJ nº 07.222.915/0001-90, para fins de colaboração financeira entre o **MUNICÍPIO DE SOBRAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para a realização da **IV Meia Maratona de Sobral/2022**, conforme Plano de Trabalho que passará a integrar o Termo de Fomento para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

Nesse sentido, o presente **TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022** tem base legal **Lei Municipal nº 2.258, de 28 de junho de 2022** e o **artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014** e suas alterações.

Assim, a **LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** sem fins lucrativos e única agremiação qualificada para a realização da **IV Meia Maratona de Sobral/2022**, nas diversas categorias, com atividades amplamente reconhecidas pela comunidade, voltadas para a realização de eventos esportivos, notadamente nos serviços esportivos relacionados ao atletismo, desenvolve com compromisso suas atividades, fator importante para a efetividade ao processo do Termo de Fomento.

A Coordenação de Esporte e Lazer, bem como a Comissão de Análise Técnica, instituída através da **Portaria nº 014/2022 – SECJEL**, irão utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Vale destacar que a presente parceira tem como objeto o desenvolvimento de ações para a realização da **IV Meia Maratona de Sobral/2022**. Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

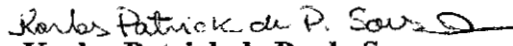
O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Dessa forma, observa-se pelo Plano de Trabalho apresentado, a viabilidade de sua execução.

Tais fatos, aliados à edição e publicação da Lei Municipal nº 2.258, de 28 de junho de 2022, comprovam a satisfatoriamente a viabilidade da presente inexigibilidade de chamamento público.

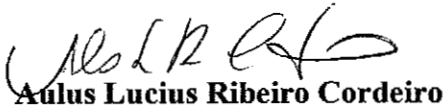
No concernente ao repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de até **R\$ 283.235,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, valor que se enquadra no que foi estabelecido na Lei Municipal nº 2.258, de 28 de junho de 2022.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público à apreciação do **Ilmo. Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira, Secretário da Juventude, Esporte e Lazer**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Sobral/CE, 14 de julho de 2022.


Karlos Patrick de Paula Sousa

Presidente da Comissão Interna de Licitação


Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro

Membro da Comissão Interna de Licitação


**Maria do Carmo Rodrigues Arruda
Coelho**

Membro da Comissão Interna de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº ICHP 22 004 - SECJEL

PROCESSO Nº 205518/2022

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público emitido pela Ilustríssima Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Esporte e Lazer, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO** o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a realização do TERMO DE FOMENTO com a LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), objetivando o repasse financeiro de até R\$ 283.235,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais), para a realização da IV Meia Maratona de Sobral/2022, com fundamento na Lei Municipal nº 2.258, de 28 de junho de 2022 e o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 14 de julho de 2022.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer